



**Referência:** Edital nº EdtIB.101-CICECO/2025

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto REVAMP – “Reciclagem, Valorização e Modificação de Poliuretano”, CENTRO2030-FEDER-02611400 (financiado no âmbito do concurso Centro2030-2024-76 – SACCT – Programas Integrados de IC&DT), da Unidade de I&D CICECO - Instituto de Materiais de Aveiro, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** *Engenharia Mecânica*

**2. Fonte de Financiamento:** CENTRO2030, Portugal2030 e pela União Europeia <sup>1</sup>

**3. Requisitos de admissão:**

**3.1.** 3. Estudante inscrito em doutoramento. <sup>2</sup>

**3.2.** 1. Área do ciclo de estudos: Engenharia Mecânica

**4. Outros Requisitos:**

Experiência comprovada de mais de um ano de investigação em caracterização e processamento avançado de materiais poliméricos e domínio oral e escrito comprovado da língua portuguesa.

**5. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

**6. Plano de trabalhos:** *O trabalho de investigação tem como objetivo o desenvolvimento investigação associada às tarefas de reciclagem mecânica e produção de estruturas, nomeadamente execução de tarefas de trituração mecânica de poliuretanos e poliuretanos isentos de isocianatos, sua caracterização avançada e transformação em granulado obtido por extrusão para que possa ser utilizado em moldação por injeção, compressão ou extrusão, ou obtenção de filamento para impressão 3D (Fabrico por Filamento Fundido, FFF).*

**7. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).



**8. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) Departamento de Engenharia Mecânica e no Departamento de Física da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) Victor Fernando Santos Neto e da Professora Doutora Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Monteiro.

**9. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Janeiro de 2026, eventualmente renovável, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro, publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro).

**10. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a **€1.309,64**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro*, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.<sup>3</sup> O candidato receberá, adicionalmente, um complemento mensal de até 229,20€, cujo valor está previsto no Despacho Reitoral nº58 -REIT/2022 da Universidade de Aveiro e será suportado por receitas próprias da Universidade de Aveiro

**11. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com a respetiva valoração de média ponderada da licenciatura/mestrado (40%); número de publicações científicas relacionadas com área do projeto (30%) e experiência comprovada de investigação em caracterização e processamento avançado de materiais poliméricos (30%)

Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 13 (em 20) na avaliação curricular serão excluídos. Caso o júri o considere necessário, serão selecionados para entrevista os três candidatos com as pontuações mais altas na avaliação curricular, na qual serão avaliadas as suas competências de comunicação e conhecimentos sobre caracterização e processamento avançado de materiais poliméricos. Se a entrevista tiver lugar, a avaliação curricular contará 60% da avaliação final e a entrevista contará 40%.

**12. Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Doutor Victor Fernando Santos Neto; Vogais efetivos: Doutora Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Monteiro e Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons;

Vogais suplentes: Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques e Doutor Sérgio Manuel Oliveira Tavares

**13. Prazo de candidatura (não inferior a 10 dias úteis) e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 05-12-2025 a 19-12-2025, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes). Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [vneto@ua.pt](mailto:vneto@ua.pt), com o assunto "Bolsa 2 REVAMP".



**14. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

**15. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31-01-2026, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Universidade de Aveiro, (dia/mês/ano)

---

(Assinatura do Responsável)

**Obs:**

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

<sup>1</sup> **Nota:** Confirmar tipo de apoio financeiro do Projeto em <https://financeiros.ua.pt> no termo de aceitação do financiamento ou junto do Gabinete de Gestão Financeira de Programas e Projetos dos Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da Universidade de Aveiro, através do seguinte endereço de correio eletrónico: [sgrhf-ggfp@ua.pt](mailto:sgrhf-ggfp@ua.pt)).

<sup>2</sup> **Nota:** (Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.



Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

<sup>3</sup> **Nota:** *Consoante os casos, a bolsa pode ainda incluir outras componentes, designadamente, propina relativo a bolsas associadas à obtenção de grau académico ou diploma até ao valor máximo aí previsto na tabela constante no Anexo III do Regulamento n.º 292/2020.*

